



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 13/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	3 de julho de 2026
--	---------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 19/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi
(Aquisição de Materiais de Manutenção Predial - COSGEM e COMPAT)

Após a análise dos documentos enviados pela **empresa - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (RS)**, referente ao(s) **item(ns) 14, 29, 31 e 35**, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). O licitante informa que a validade é conforme o Edital, portanto, de 60 dias.. **Situação: atendido.**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Para bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o(s) valor(es) estão demonstram exequibilidade. No caso da proposta enviada pelo licitante, o valor do item 14 corresponde a 43,47% em relação àquele orçado pela Administração, uma redução de 56,53%. Assim, a empresa deverá justificar a exequibilidade do item. **Situação: precisa justificar.**

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.16 ao 9.23 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade municipal**). O Licitante demonstrou as provas de

inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.24 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizada consulta de autenticidade do documento. **Situação: atendido.**

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. Recomenda-se **REALIZAR DILIGÊNCIA** PARA QUE A EMPRESA FAÇA AS CORREÇÕES APONTADAS E ENVIE OS DOCUMENTOS FALTANTES PARA REANÁLISE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ AMAURI COSTA FERNANDES
MATRÍCULA: 2082369
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 81/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 03/07/2026 08:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1102138

Código de Autenticação: 017f3d5b8c

